

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto Lei N° 195/79

### LEI N° 2.421, DE 09 DE MARÇO DE 1979

Altera a redação do caput do artigo 6° da Lei n° 2.412/78.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** O caput do artigo 6° da Lei n° 2.412/78 passa a vigorar com a seguinte redação:

Visando arrecadar a receita prevista na rubrica “Operações de Crédito” do artigo 2° desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos até o valor total de Cr\$ 108.275.000,00 (cento e oitenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), em moeda nacional ou o seu equivalente em moeda estrangeira, dentro das normas estabelecidas pelo Banco central do Brasil, podendo, para tanto, oferecer as garantias habituais em operações da espécie, inclusive a vinculação de cotas partes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias.

**Art. 2°** Ficam mantidas todas as demais disposições do texto original.

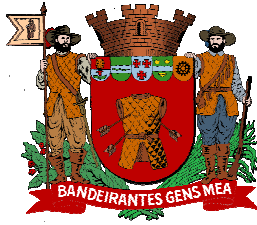
**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 09 de Março de 1979, 418° da fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

ARGEU BATALHA  
Coordenador de Administração

CLAUDINEY DEL BUONO  
Coordenador de Administração Financeira.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Registrada na Coordenadoria de Administração –  
Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de Março  
de 1979.